

DECRETO Nº 2.332, de 10 de novembro de 1.983

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 1.317, de 08 de novembro de 1.982".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto no Depto. de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional de Cr\$.1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.02	Assessoria Técnica	
03.07.020.2.003	Manutenção da Unidade	
3.1.3.2	Outros serviços e encargos.....Cr\$.	200.000,00
07	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.02	Div.de Obras e Serv.Municipais	
10.60.325.2.011	Manutenção dos Serviços	
3.1.2.0	Material de Consumo.....Cr\$.	600.000,00
07.03	Estradas Municipais	
16.88.534.2.011	Manutenção dos Serviços	
3.1.2.0	Material de Consumo.....Cr\$.	500.000,00
	- total.....Cr\$.	1.300.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente da redução do Orçamento vigente na mesma importância:

03	COORDENADORIA GERAL	
03.04	Saúde Assist.Médica e Sanitária e Assistência Social.	
13.75.428.2.003	Manutenção da Unidade	
3.1.2.0	Material de Consumo.....Cr\$.	1.300.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de -
continua.....



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo Decreto nº 2.332/83

172

continuação - fls. 2

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 10 de novembro de 1.983

MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Depto. de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

EDUARDO ASPASIO

CHEFE DA DIV. EXP. DOCUMENT.

ea.